

ACÓRDÃO Nº 8956/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 046.642/2012-9
2. Grupo II – Classe de Assunto I – Recurso de reconsideração (Prestação de Contas).
3. Recorrentes: Paulo Sérgio Rebouças Ferraro (211.556.905-91); Luiz Carlos Everton de Farias (849.845.548-00); Roberto Smith (270.320.438-87).
- 3.1. Responsáveis: Fernando Passos (714.491.591-68); Isidro Moraes de Siqueira (049.966.153-20); José Sydrião de Alencar Júnior (081.199.703-06); Jurandir Vieira Santiago (310.001.003-59); Luiz Carlos Everton de Farias (849.845.548-00); Oswaldo Serrano de Oliveira (627.672.917-53); Paulo Sérgio Rebouças Ferraro (211.556.905-91); Roberto Smith (270.320.438-87); Stélio Gama Lyra Júnior (112.680.003-10).
4. Órgão/Entidade: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste.
5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental).
8. Representação legal: Célia Maria Rufino de Sousa, Maria Silvia Helena Pereira de Britto e outros, representando Jurandir Vieira Santiago; Mário Marrathma Lopes de Oliveira (29.699/OAB-CE), Francisco Érico Carvalho Silveira (16.681/OAB-CE) e outros, representando Luiz Carlos Everton de Farias; Daniel Lopes Rego (3.450/OAB-PI), representando Roberto Smith; Ari Barbosa Ferreira, Célia Maria Rufino de Sousa e outros, representando o Banco do Nordeste do Brasil; Mário Marrathma Lopes de Oliveira (29.699/OAB-CE) e Francisco Érico Carvalho Silveira (16.681/OAB-CE), representando Paulo Sérgio Rebouças Ferraro.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas, em que ora se examinam recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 763/2022-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. conhecer dos recursos, com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 285, caput, do RITCU para, no mérito, dar-lhes provimento e alterar o subitem 9.3 do Acórdão 763/2022-TCU- 2ª Câmara no sentido de julgar, com fundamento nos arts. 1º, I, 16, II, 18 e 23, II, da Lei 8.443/1992, regulares com ressalva as contas de Roberto Smith, Luiz Carlos Everton de Farias e Paulo Sérgio Rebouças Ferraro;
 - 9.2. informar o conteúdo desta decisão ao Banco do Nordeste do Brasil e aos recorrentes.
10. Ata nº 30/2023 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 5/9/2023 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8956-30/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JHONATAN DE JESUS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral